ATA DA REUNIÃO DE 09/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 18/2015 da reunião ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2015, iniciada às 16:00 horas e concluída às 18:00.

ORDEM DO DIA REUNIÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

- 1 APROVAÇÃO DA ATA Nº 17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
- 2 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira;
- Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia da Fatela e aprovação das Normas de Participação do evento "Magusto da Fatela 2015";
- c) Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do ensino básico, secundário, profissional e vocacional do concelho do Fundão;
- d) Emissão de parecer prévio vinculativo Prestação de Serviços/Avença Joana dos Reis Bizarro;
- e) Emissão de parecer prévio vinculativo Prestação de Serviços/Avença Tatiana Raquel Salvador Almeida.

4 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Frutas João Veríssimo Mendes e Filho, Lda. limpeza e desmatação de coberto vegetal e remoção de maciço;
- b) Centro de Dia de Santa Luzia redução do valor das taxas e tarifas;
- c) José Manuel Abrantes Carvalho compropriedade;
- d) Lúcia Zita Dias dos Santos compropriedade parecer DGU 287/15;
- e) Lúcia Zita Dias dos Santos compropriedade parecer DGU 309/15;
- f) Maria Francisca Moreirinha Serra Afonso e outra compropriedade;
- g) Vasco Manuel Rainho Rodrigues construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- h) António dos Santos Urbano construção de edificações;
- i) Marco Alexandre de Jesus Miguel construção de habitação unifamiliar;
- j) Francisco José Marques Farias ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;

- k) Francisco do Espirito Santo Leal ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos;
- l) Beatriz Brito, Lda. redução do pagamento de taxas processo n.º 69/2015;
- m) Beatriz Brito, Lda. redução do pagamento de taxas processo n.º 64/2015;
- n) Beatriz Brito, Lda. redução do pagamento de taxas processo n.º 65/2015.

5 - INFORMAÇÕES:

a) Balancete do dia 5 de outubro.

ATA N.º 18/2015

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte cinco de setembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo-se às eleições legislativas do dia 4 de outubro e à normalidade com que decorreram no concelho do Fundão, à exceção de uma questão ocorrida na Mesa n.º 1 do Fundão, que será analisada pela Comissão Nacional de Eleições. Deu os parabéns à Coligação vencedora, a todos os que foram a votos e particularmente aos que

chegaram ao Parlamento pela primeira vez. Desejou que rapidamente se encontre uma solução governativa para o País que precisa de retomar um governo em plenitude das suas funções.

Prosseguindo, deu conta que no dia 16 de outubro irá participar numa Conferência "O Cluster dos Produtos de Luxo" e onde será feita uma breve apresentação do Plano Estratégico desenvolvido pelo Município do Fundão para este sector, e também a apresentação de um "dossiê do investidor" especifico para esta área e que posteriormente será editado e divulgado a nível internacional para atração de mais empresas e empregabilidade na região.

Deu conhecimento que nos dias 10 e 11 de outubro irá decorrer no Fundão o 1.º Ciclo de Saúde Mental, com um conjunto largo de iniciativas: conferências, cinema, eventos desportivos e de lazer.

Referiu-se à Sessão de Abertura do ano letivo 2015/2016 no dia 7 de outubro, com a entrega de prémios do concurso de desenho (patrocínio da AQUÁLIA), de bolsas de Ensino Artístico, de diplomas de mérito aos melhores alunos do concelho nos diferentes níveis de ensino e também a homenagem aos docentes e não docentes que se aposentaram no ano letivo anterior.

Continuando, fez um balanço das Comemorações do Dia Internacional do Idoso que reuniu cerca de trezentas pessoas e realçou o trabalho executado (manta de renda) pelas estruturas e valências sociais do concelho, enviado posteriormente para a Assembleia da República, como forma de chamar a atenção dos direitos fundamentais dos idosos. Disse que a Presidente da Assembleia da República felicitou a Câmara Municipal do Fundão por ser pioneira na criação da Comissão de Proteção a Idosos, facto de que muito se orgulha.

O Senhor Presidente deu também conta que a Inspeção Geral de Finanças irá promover no Município uma inspeção no âmbito do PAEL. 1.ª Auditoria ao processo, a ter início no dia 4 de novembro.

Sobre o orçamento para o próximo ano, disse que será presente à próxima reunião de câmara, e que, há semelhança do ano anterior, será posteriormente remetido à Assembleia Municipal, dando-lhe conta que decorre um período em que o documento poderá ser alterado e corrigido, e voltará à reunião de câmara para aprovação e ser novamente remetido ao Órgão Deliberativo.

Deu ainda conta que o Tribunal Constitucional viabilizou as 35 horas semanais nas Câmaras Municipais. "Passo gigante para que a questão das 35 horas fique mais consolidada no Município do Fundão".

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, referiu-se à iniciativa da Junta de Freguesia dos Três Povos "Semana Europeia da Democracia Local" a ter lugar de 11 a 17 de outubro.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Felicitou o Senhor Vereador Paulo Ribeiro pela distinção que a Câmara Municipal da Covilhã, muito merecidamente decidiu atribuir-lhe, com a medalha de mérito municipal de prata, no dia 20 de outubro.

Seguidamente solicitou esclarecimentos sobre a constituição das equipas que asseguram as aulas de natação das Piscinas Municipais Cobertas e a segurança dos utentes.

Sobre a "Semana Europeia da Democracia Local" considerou muito interessante a iniciativa, e que a pedagogia da democracia deverá ser um assunto que permanentemente deve merecer a atenção de todos, sobretudo de quem tem funções com alguma relevância politica.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Cumprimentou todo os presentes.

Referindo-se ao orçamento e ao procedimento de votação, perguntou se os partidos seriam ouvidos antes ou depois da sua aprovação.

O Senhor Presidente considerou ser mais interessante para os partidos, o procedimento que se pretende seguir, porque, haverá uma abertura, caso haja necessidade, para se fazerem alterações ou apresentar sugestões e vir novamente à reunião de câmara. Reiterou que seria mais interessante para os partidos posicionarem-se perante o orçamento em si como um documento já completo.

Sobre a questão das Piscinas Municipais Cobertas esclareceu que permanentemente há sempre com um nadador salvador, monitores paras as diversas classes, e que na componente da competição/formação, para além dos professores dos responsáveis dos clubes existe sempre uma estrutura permanente da piscina. Referiu também que existe um seguro de responsabilidade civil que cobre todos os equipamentos.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 5 de outubro de 2015, e que se transcreve:

"Considerando que a educação é um dos domínios em que os Municípios exercem umas das suas atribuições mais relevantes;

Considerando que o saber é condição necessária para o fomento da cultura e do desenvolvimento económico e social da população;

Considerando a importância da partilha dos valores do trabalho, estudo, dedicação, esforço e resultados, em todas as comunidades educativas do concelho;

Considerando a necessidade de se melhorar a qualidade das aprendizagens, para que os alunos fundanenses se afirmem cada vez mais;

Considerando que, compete à Câmara Municipal do Fundão, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Instituto politécnico de Castelo Branco, O Município do Fundão e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira)

O Senhor Vereador António Quelhas congratulou-se por este curso funcionar e perguntou se o projeto "Aldeia Escola de Castelo Novo" e o mestrado em Serviços Partilhados irão abrir. Disse que não percebia porque é que o protocolo define que a câmara é que tem de ceder as salas da Escola Profissional que pertence à Viverfundão. Viu esta questão de uma forma positiva, porque irá haver um fluxo financeiro em termos de pagamento de salas e ser mais uma fonte de receita para a Escola Profissional.

O Senhor Presidente disse que ainda não se encontravam abertas as candidaturas para financiar os TESPS (Cursos Técnicos Superiores Profissionais) e que por esta razão se elaborou este protocolo, tentando-se assim reduzir ao máximo as responsabilidades financeiras entre as partes. Disse que também tinha ficado acordado, logo que houvesse algum indicador em termos de financiamento, o protocolo seria revisto de forma a poder-se recorrer aos financiamentos previstos.

O Senhor Vereador António Quelhas perguntou se o custo estava quantificado entre as três entidades.

O Senhor Presidente disse que para além da entrada logística de cada entidade (recursos das entidades) o custo era de cerca de 12.000 euros por entidade.

Relativamente ao curso "Aldeia Escola de Castelo Novo" disse que se estava à espera do curso Turismo ao Ar Livre do Turismo de Portugal para se aproveitar e testar esta ideia mais descentralizada de funcionamento do curso e de mais aproximação com a temática Aldeias Históricas e assim conseguir-se incentivo para a captação de alunos para ambos os cursos. Sobre o mestrado em Serviços Partilhados disse que durante o mês de outubro irá ser lançada uma nova campanha para angaria alunos.

Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia da Fatela e aprovação das Normas de Participação do evento "Magusto da Fatela 2015"

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 5 de outubro de 2015, e que se transcreve:

"Considerando que decorrerá entre os dias 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2015, o "Magusto da Fatela 2015" na Freguesia de Fatela;

Considerando que é indispensável preservar os costumes e tradições, para que se consiga um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que o "Magusto da Fatela" é uma iniciativa onde decorrem um conjunto de atividades, culturais, desportivas e recreativas, com tasquinhas e animação de rua, que se destinam a animar a freguesia da Fatela, dinamizando a aldeia e divulgando os produtos de excelência;

Considerando que o "Magusto da Fatela" é um evento onde se apela à participação e à envolvência de toda a comunidade local, tendo como finalidade demonstrar os usos e costumes das nossas gentes, apresentando os nossos produtos tradicionais e gastronómicos;

Considerando que este evento é de manifesto interesse para a freguesia da Fatela e, por conseguinte para o concelho do Fundão;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Freguesia da Fatela.

- Aprovar nos termos em que estão elaboradas, as Normas de Participação - Magusto da Fatela 2015, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia da Fatela e aprovação das Normas de Participação do evento "Magusto da Fatela 2015")

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do ensino básico, secundário, profissional e vocacional do concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 5 de outubro de 2015, e que se transcreve:

"Considerando que a educação é um dos domínios em que os Municípios exercem umas das suas atribuições mais relevantes;

Considerando que o saber é condição necessária para o fomento da cultura e do desenvolvimento económico e social da população;

Considerando a importância da partilha dos valores do trabalho, estudo, dedicação, esforço e resultados, em todas as comunidades educativas do concelho;

Considerando a necessidade de se melhorar a qualidade das aprendizagens, para que os alunos Fundanenses se afirmem cada vez mais;

Considerando que o Município do Fundão procura incentivar o sucesso escolar em todos os estabelecimentos de ensino do concelho do Fundão, bem como a promoção do mérito dos alunos de referência;

- Considerando que foram indicados e selecionados, pelos diretores dos estabelecimentos de ensino, os melhores alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário, profissional e vocacional dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido da atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário, profissional e vocacional, dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão do ano letivo 2014/2015, através da abertura de contas poupança em nome da cada aluno premiado, no valor de 100,00 € (cem euros), na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola, conforme lista anexa.

Dado que os prémios foram atribuídos a 6 alunos, o valor total resultante dos prémios a atribuir é de 600,00€ (seiscentos euros)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do ensino básico, secundário, profissional e vocacional do concelho do Fundão)

Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Joana dos Reis Bizarro

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de setembro de 2015, e que se transcreve:

"Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2015, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da LOE/2015, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes em 2014, designadamente no que espeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no nº 12 do referido artigo 75°, ficou estatuído que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)"situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Considerando que deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando o teor da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo nas autarquias locais e do artigo 75.º n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6 no artigo 75º da LOE/2015 e do n.º 2 do artigo 3.º da referida portaria, designadamente, que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demostração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos nºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

Não é solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a **Joana dos Reis Bizarro** para desenvolver as seguintes tarefas:

- Realizar pareceres técnicos nas áreas da arqueologia, história, preservação e conservação do património;
- Dirigir e efetuar trabalhos de prospeção arqueológica com vista à elaboração da Carta Arqueológica Municipal, mantendo atualizado o inventário de sítios arqueológicos;
- Coordenar e executar os trabalhos de escavações arqueológicas definidos no plano de atividades do Museu;
- -Efetuar acompanhamentos, prospeções e sondagens arqueológicas no âmbito de obras municipais;
- Manter atualizado o inventário, estudo e estado de conservação do acervo do Museu;
- Produzir informação científica nos domínios da arqueologia, história e património;

- Colaborar na edição da Revista Ebvrobriga;
- Colaborar na realização de exposições e conferências;
- Realizar visitas guiadas ao Museu e sítios arqueológicos do concelho;
- Promover e desenvolver formação e workshops nas áreas da arqueologia, história e património;
- Auxiliar os utentes do museu em estudos científicos e técnicos e trabalhos académicos nas áreas da arqueologia, história e património;
- Assegurar dentro das suas competências o funcionamento dos Serviços Educativos do Museu.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Joana dos Reis Bizarro)

Emissão de parecer prévio vinculativo - Prestação de Serviços/Avença - Tatiana Raquel Salvador Almeida

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de setembro de 2015, e que se transcreve:

"Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que a Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e consolidar as medidas já implementadas nas Leis de Orçamento dos anos de 2011 a 2014, com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da LOE/2015, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços

abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes em 2014, designadamente no que espeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no nº 12 do referido artigo 75°, ficou estatuído que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)"situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Considerando que deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando o teor da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer vinculativo nas autarquias locais e do artigo 75.º n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6 no artigo 75º da LOE/2015 e do n.º 2 do artigo 3.º da referida portaria, designadamente, que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demostração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos nºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

Não é solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a **Tatiana Raquel Salvador Almeida** para desenvolver as seguintes funções:

- Apoiar o projeto Clube de Produtores do Fundão
 - -Contacto entre Município do Fundão e produtores do Clube de Produtores;
 - Atualizar a lista dos produtores e seus produtos;
 - -Atualizar dossier comercial Clube de Produtores;
 - -Promoção, em feiras nacionais e internacionais, dos produtos endógenos do Clube de Produtores;
 - -Realização de perspetivas de mercado;
 - -Apoiar à internacionalização dos produtos Fundão;
- Apoio no gabinete de Turismo do Fundão;
 - -Visitas:
 - -Apoio nos postos de turismo nos eventos do Fundão, nomeadamente Festa da Cereja, Chocalhos, Míscaros.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços/Avença – Tatiana Raquel Salvador Almeida)

4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

<u>Frutas João Veríssimo Mendes e Filho, Lda. – limpeza e desmatação de coberto vegetal e remoção de maciço</u>

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa aos trabalhos de limpeza e desmatação de coberto vegetal e remoção de maciço, no Sítio do Borracheiro e Vale da Cruz, Castelo Novo

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frutas João Veríssimo Mendes e Filho, Lda. – limpeza e desmatação de coberto vegetal e remoção de maciço)

Centro de Dia de Santa Luzia - redução do valor das taxas e tarifas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, referente a uma obra na Travessa de Santa Luzia, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Centro de Dia de Santa Luzia – redução do valor das taxas e tarifas)

<u> José Manuel Abrantes Carvalho – compropriedade</u>

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Mourêta, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel Abrantes Carvalho – compropriedade)

Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer DGU 287/15

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Vale da Casa, Fatela, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer DGU 287/15)

<u>Lúcia Zita Dias dos Santos - compropriedade - parecer DGU 309/15</u>

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Carvalhal, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 — Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer DGU 309/15)

<u>Maria Francisca Moreirinha Serra Afonso e outra - compropriedade</u>

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Magalão, Enxames, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Francisca Moreirinha Serra Afonso e outra – compropriedade)

<u>Vasco Manuel Rainho Rodrigues – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar</u>

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Quinta das Tapadas, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vasco Manuel Rainho Rodrigues – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Antónia dos Santos Urbano - construção de edificações

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificações (legalização), destinadas a habitação unifamiliar e anexos, na Quinta da Relva, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Antónia dos Santos Urbano – construção de edificações)

Marco Alexandre de Jesus Miguel - construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, em Conchal da Janeta, Póvoa Palhaça, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Marco Alexandre de Jesus Miguel – construção de habitação unifamiliar)

Francisco José Marques Farias – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação unifamiliar, no Bairro de São José, Escarigo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco José Marques Farias – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Francisco do Espirito Santo Leal – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação unifamiliar e anexos, em Vale Cabreiro, Póvoa Palhaça, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco do Espirito Santo Leal – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos)

Beatriz Brito, Lda. - redução do pagamento de taxas - processo n.º 69/2015

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas referente à construção de edificação na Quinta dos Frades, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico-administrativa prestada; 2 — Dar conhecimento — nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beatriz Brito, Lda. – redução do pagamento de taxas – processo n.º 69/2015)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

Beatriz Brito, Lda. - redução do pagamento de taxas - processo n.º 64/2015

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas referente à construção de edificação na Quinta da Boavista ou Carantonha, Telhado

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico-administrativa prestada; 2 — Dar conhecimento — nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beatriz Brito, Lda. – redução do pagamento de taxas – processo n.º 64/2015)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

Beatriz Brito, Lda. - redução do pagamento de taxas - processo n.º 65/2015

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas referente à construção de edificação na Quinta da Boavista ou Carantonha, Telhado

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico-administrativa prestada; 2 — Dar conhecimento — nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beatriz Brito, Lda. – redução do pagamento de taxas – processo n.º 65/2015)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 5 de outubro

Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente deu conhecimento do pedido de renúncia ao mandato de vereador apresentado pelo Senhor Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, do seguinte teor:

"Foi para mim uma honra ter servido o Fundão, ao longo destes últimos dois anos, ao lado daquele que considero ser o melhor Presidente de Câmara Municipal deste Portugal. Ao longo destes dois anos muito aprendi e, sobretudo, percebi da facilidade que é criticar quando se está de fora e da extrema dificuldade que é executar quando, de facto, se tem a responsabilidade de o fazer. Entretanto a minha atividade profissional expandiu-se com novos projetos, novos desafios e novas geografias. O tempo escasseia cada vez mais o que me leva a ter que fazer opções que, por dolorosas que possam ser, me permitem manter-me de consciência tranquila face àquilo que é o meu dever perante os Fundanenses. Não tendo, atualmente, aquele que considero ser o tempo mínimo para dispensar a esta empreitada e porque não vivo nem nunca vivi agarrado a títulos ou lugares, venho apresentar a V. Exa. a minha renúncia ao cargo de Vereador da Câmara Municipal do Fundão. Acredite V. Exa. que continuarei disponível para ajudar, colaborar, em prol do Fundão naquilo que me for solicitado. Conte com todo o meu empenho, pessoal e profissional, para promover o Fundão, as suas gentes, os seus produtos. No fundo, para fazer aquilo que sempre fiz mas, agora e novamente, sem o "peso" do cargo de Vereador. Grato pela honra que V. Exa. me concedeu em ter-me no seu Executivo nestes últimos dois anos, despeço-me com a mais elevada estima e consideração."

O Senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Dr. Paulo Ribeiro, e disse que era com pena que sentia a sua saída por todo e seu conhecimento sobre empresas e criação de valor, e que era uma enorme mais-valia para qualquer órgão executivo, nomeadamente pelo conhecimento de dossiês tão vitais para o futuro modelo de reorganização dos produtos

agroindustriais e sua internacionalização. Desejou-lhe as maiores felicidades na continuação dos seus projetos, na criação de empregabilidade e riqueza para a região.

O Senhor Vereador António Quelhas considerou muito positiva a partilha "do espaço deste executivo" e que "vai ficar mais fraco" pela perspetiva diferente de empresário nos processos de decisão.

O Senhor Vereador José Domingues desejou-lhe os melhores votos na sua vida profissional.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente	
A Diretora do Departamento de Administração e Financia	eas